



## **ATIVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILA VERDE**

Atendendo à atual situação epidemiológica provocada pela COVID-19, foi declarada a situação de calamidade em todo o território nacional, desde as 00:00h de 15 Outubro de 2020 até às 23:59h do dia 31 de Outubro de 2020, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 de 14 de Outubro de 2020.

A referida Declaração da Situação de Calamidade está prevista pela Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

Assim, tendo em conta o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da referida Lei, o qual, determina que: *“A declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial.”*

### **DETERMINO:**

Face ao exposto e de acordo com o referido quadro legal, a **ATIVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL** no Município de Vila Verde desde as 00:00h de 15 OUTUBRO 2020.

**Mais recomendo que esta ativação seja comunicada e publicitada a ativação do aludido Plano a todos os Membros da Comissão Municipal.**

Vila Verde 15 de Outubro de 2020  
O Presidente da Câmara Municipal

---

António Vilela, Dr.